

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E CONTINUADA**  
**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
**CURSO: SEGUNDA ETAPA (6º ao 9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL - 2007**

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Disciplinas	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre		Total	
			Nº HA/S	CHT	Carga Horária											
BASE NACIONAL COMUM	CÓDIGOS E LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	80	4	80	4	80	4	80	4	80	4	80	480	
		Arte	1	20	1	20	1	20	1	20	-	-	1	20	100	
		Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	-	-	100	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Matemática	4	80	4	80	4	80	4	80	4	80	4	80	480	
		Ciências	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	220	
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	40	1	20	2	40	1	20	2	40	1	20	180	
		História	2	40	2	40	1	20	2	40	2	40	2	40	220	
	<b>Sub Total</b>			<b>15</b>	<b>300</b>	<b>14</b>	<b>280</b>	<b>1.780</b>								
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120	
Ens. Religioso		1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120		
TEMAS TRANSVERSAIS	*História e Cultura Afro-Brasileira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	*Filosofia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	*Sociologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Total</b>			<b>17</b>	<b>340</b>	<b>16</b>	<b>320</b>	<b>2.020</b>									
<b>*Plantão de Dúvidas e Recuperação Paralela</b>			<b>4</b>	<b>80</b>	<b>480</b>											

Observações:

**I** – Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos com 20 (vinte) semanas, com 4 (quatro) aulas de atividades presenciais diárias, 1(um) dia com 5(cinco) aulas e 3 (três) dias com 4 (quatro) aulas. Para o diurno, tendo as aulas a duração de 50 minutos. E, para o noturno as 3 (três) primeiras aulas serão de 45 minutos e as 2 (duas) últimas serão de 40 minutos;

**III** – Serão oferecidos 04 (quatro) dias letivos semanais de atividades escolares presenciais diárias;

**III** – A carga horária de 80 horas referente ao 5º dia da semana destina-se à recuperação paralela, à orientação pedagógica e ao plantão de dúvidas, sendo de frequência obrigatória para o professor;

**IV** – Educação Física, é componente obrigatório, conforme Resolução CEE nº 04 de 07 de julho de 2006;

**\*V** – Torna-se obrigatória a inclusão dos conteúdos de “História e Cultura Afro-Brasileira” nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileira – Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003;

**\*VI** – Filosofia e Sociologia serão integralizadas, conforme Res. CEE nº 291/2005, § 1º;

**\*VII** – O Ensino Religioso será ministrado conforme Res. CEE nº 285 de 09/12/2005;

**VIII** – Além da carga horária semanal será acrescida 01 (uma) aula por disciplina para atender o plantão de dúvidas, exceto as disciplinas de Arte, Educação Física e Ensino Religioso.